

Presidente Prudente, 09 de Outubro de 2014.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ANO LETIVO 2014

ONDINA BARBOSA GERBASI, Secretária Municipal de Educação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de organizar o início do ano letivo 2014 e dando publicidade a este ato administrativo e considerando que: conforme a **Lei Complementar nº 192/2013**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

COMUNICA:

1.- A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, seguindo a classificação do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012 e do Processo Seletivo Edital nº 03/2014, oferecerá aos interessados aprovados e classificados:

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
09	M	VAGA SEDUC			
01	T	VAGA SEDUC			

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
01	M	VAGA SEDUC			
01	T	VAGA SEDUC			

EDUCADOR INFANTIL					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
04	M	VAGA SEDUC			
04	T	VAGA SEDUC			

2.- As vagas acima referidas são em **substituição**, pelo período de 12 (doze) meses, à partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei Complementar nº 196/2014.

3.- Os candidatos deverão:

- a) declarar que **não acumulam cargos** ou que **possuem horário disponível**;
- b) ficar cientes, no ato da atribuição, que poderão ter indeferida sua contratação ou suspenso o contrato pela comissão de acúmulo de cargo.

4.- A Jornada de Trabalho será:

- a) **Professor**: Jornada de Trabalho Completa – **33 horas semanais**, constituída por: **25 horas** em atividades com alunos, **08 horas** de trabalho pedagógico sendo: **04 horas** na Escola em atividades coletivas (HTPC) e **04 horas** em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.
- b) **Educador Infantil**: Jornada de **32 horas semanais**, constituída por: **06 horas** diárias com alunos, **02 horas** de estudo pedagógico semanal, na Escola, em atividades coletivas.

5.- A Sessão de Atribuição será:

- a) dia: **13/10/2014**
- b) horário: **13:30 Horas (classificados do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012)**
14:00 Horas (classificados do Processo Seletivo Edital nº 03/2014)
- c) local: **CEFOPPE – sala 04 – Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – JD Itaipu – Pres. Prudente.**


ONDINA BARBOSA GERBASI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO